

PARECER

TC-002157/026/13

Prefeitura Municipal: Trabiju.

Exercício: 2013.

Prefeito: Fabrício Donizette Vanzelli.

Acompanha: TC-002157/126/13 e Expedientes: TC-013260/026/14 e 000670/013/13.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari .

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (<i>Constituição Federal, artigo 212</i>)	29,69%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII</i>)	90,44%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (<i>artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07</i>)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trimestre seguinte</i>
Saúde (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III</i>)	15,54%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b"</i>)	45,02%	<i>Máximo: 54%</i>
O Município efetuou os repasses à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.		
O Município efetuou o recolhimento dos encargos sociais.		
O Município quitou os precatórios e requisitórios judiciais de pequena monta exigíveis no exercício.		

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2015, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Trabiju, exercício de 2013, ressalvando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação a fiscalização.

À margem do parecer determinou a expedição de ofício à Origem, com as recomendações constantes do Relator, juntado aos autos.

Determinou, por fim, a abertura dos autos apartados para análise da matéria da matéria tratada no item B.5.3.4 – Serviços médicos – Pessoa Física.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antônio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE E RELATOR**